

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

Nº 031/13

↓

LEI Nº. 1063/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana/ES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Itarana/ES, para o exercício de 2013, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), através da seguinte classificação orçamentária:

030	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
030005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
030005.20	Agricultura	
030005 20122	Administração Geral	
030005.201220002	Manutenção das Atividades da Secretaria	
030005.2012200021.007	Aquisição de Veículos Pesados e/ou Máquinas	
030005 2012200021.007 44905200	Equipamento e Material Permanente	390.000,00

Art. 2º. Os recursos são provenientes de contrato de repasse nº. 772995/2012/MAPA/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e serão destinados à aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Itarana/ES.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº <u>032/13</u>
↓

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 05 de novembro de 2013.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 05 de novembro de 2013.

Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2013.